

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

10 DE AGOSTO DE 2026

Edição nº 328/Ano 2026

PÁGINA 1/36

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
PORTARIA 7539/2026	3
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	3
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	3
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4
CONTRATO TEMPORÁRIO - ATENDENTE DE CRECHE.	4
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	4
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	4
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	5
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	5
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	5
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	5
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	5
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	6
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	6
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	6
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	6
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	7
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA.	7
CADERNOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	7
CONTRATO TEMPORÁRIO - ATENDENTE DE CRECHE.	8
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	



Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

10 DE AGOSTO DE 2026

Edição nº 328/Ano 2026

PÁGINA 2/36

.....	10
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	12
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	14
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	16
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	18
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	20
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	22
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	24
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	26
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	28
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	30
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	
.....	32
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA.	34





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA 7539/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLISE MARIA LAMPERT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **MARLISE MARIA LAMPERT**, técnica em enfermagem, matrícula n.º 1003, um período de **FÉRIAS** de **30 dias** de **10/08/2026 a 08/09/2026**, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: d5e78c04-2aa9-434c-b71e-e1ba99820824

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 117/2026 Número do Processo: 1710/2026

Favorecido: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA Objeto: Serviços de elaboração de Estudo Técnico Atuarial. Valor: R\$ 4.000,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 06/08/2026-Vigência Final: 05/10/2026 Data da Assinatura: 06/08/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: eaaef46d-8e5d-4bef-b34f-ba88b5c51840

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 118/2026 Número do Processo: 1711/2026

Favorecido: GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Obra de revitalização de ginásio municipal. Valor: R\$ 417.900,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 06/08/2026-Vigência Final: 04/03/2027 Data da Assinatura: 06/08/2026





JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 3d63993a-550c-4999-9fec-23b238b6b945**PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 119/2026 Número do Processo: 1725/2026

Favorecido: AMPLA TOLDOS LTDA Objeto: Aquisição de arquibancadas modulares metálicas. Valor: R\$ 57.700,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 10/08/2026-Vigência Final: 09/10/2026 Data da Assinatura: 10/08/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: a22381d7-bd99-4212-b6ec-0279f91d1f3a**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****CONTRATO TEMPORÁRIO - ATENDENTE DE CRECHE.**

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. ANDRÉA KELEN DE ALMEIDA, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.002/2025.

OBS.: O Contrato Administrativo Temporário encontra-se no Caderno anexo à esta edição.Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 8aeb7b1d-d2cb-41ac-93a8-37c54f95c464**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. JAQUELINE ANSCHAU, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: e473ac5c-231c-41e3-ad1a-eb05e3df4b82**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. FERNANDA LAÍSA HERBERT, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 1605ba17-085c-47ab-a802-c700cdd675ea**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. ISABELA BERGMANN HAUPENTHAL, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: cc7253e2-ed1c-4398-a6e2-53cf1d8c21ee**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. FLÁVIA ALESSANDRA DILL, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: d61e5307-94bc-497e-abd3-7eafe0219af0**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. LAÍSSA NATARA AZEREDO, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 40e21fd8-245d-4bbc-b33d-18f7c27d16e7**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. MARABEL ALTHAUS, Professor de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 88db3ce7-ff92-4a0b-a143-cf0c320d9a7c**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município





de BROCHIER/RS e a Sra. TAÍNE JARDIM CRUZ, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 5156e3cc-ada9-4463-a31a-d529c4978f98

TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. ROBERTA LUIZA KERBER BÜTTENBENDER, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Temporário encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 49a4ccd7-20c5-476c-bc0c-86595b3f3b94

TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. TIÉLI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: b8d635bb-6a00-45a7-ad7a-f8fe630d04d4

TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. LIANI MARIA DA SILVA, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: ec42b4b5-442a-420d-90fd-a1817cff0031

TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. KARIN DANIELA PAZLAFF, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 0427613f-0b6b-4bb1-81f4-5d5847c297b0





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. DEISE SCHEIBLER SANTOS, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: c7640f98-97bd-4aae-b3a1-219bb3966ead

TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sr. ROBSON DA SILVA TERRES, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 38a71ce8-5c75-4565-a315-1b50ba973c3a



**CONTRATO TEMPORÁRIO - ATENDENTE DE CRECHE.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. ANDRÉA KELEN DE ALMEIDA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.002/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRÉA KELEN DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nascida em 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX905852XX, inscrita no CPF sob nº XXX.767.550-XX, residente na Rua José Guilherme Schneider, nº 614, Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Médio Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de ATENDENTE DE CRECHE, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.002, de 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.282,84 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, prestadas das 12:00 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de seis horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de março de 2027, data prevista para o término da licença maternidade e gozo de férias da servidora Lidiane da Motta Saticq, em cujo término será o mesmo extinto.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





CONTRATO TEMPORÁRIO - ATENDENTE DE CRECHE.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

ANDRÉA KELEN DE ALMEIDA
Atendente de Creche

Testemunhas:

1.

2.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **DEISE SCHEIBLER SANTOS**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DEISE SCHEIBLER SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1986, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX89886XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.440.390-XX, residente na Rua Leonardo Helmuth Schneider, nº 75, Centro, na cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

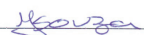
BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


DEISE SCHEIBLER SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **FLÁVIA ALESSANDRA DILL**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **FLÁVIA ALESSANDRA DILL**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/2002, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX322958XX, inscrita no CPF sob nº XXX.612.490-XX, residente na Rua Pedro Führ, nº 473, Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Ogrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Ogrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Flávia Alessandra Dill
Assinatura





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

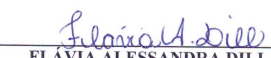
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

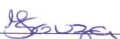
BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


FLÁVIA ALESSANDRA DILL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **ISABELA BERGMANN HAUPENTHAL**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ISABELA BERGMANN HAUPENTHAL**, brasileira, solteira, nascida em 04/05/2006, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX292651XX, inscrita no CPF sob nº XXX.182.590-XX, residente na Rua Irmãos Brochier, nº 659, centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Médio Completo – Curso Normal -, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Ogrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Ogrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

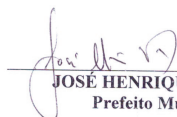
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

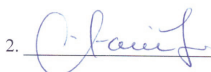
BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


ISABELA BERGMANN HAUPENTHAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **FERNANDA LAÍSA HERBERT**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **FERNANDA LAÍSA HERBERT**, brasileira, solteira, nascida em 06/10/2000, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX276618XX, inscrita no CPF sob nº XXX.327.760-XX, residente na Rua Frederico Specht, nº 79, Centro, na cidade de Poço da Antas/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Assinatura
Assinatura





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

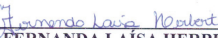
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.



JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



FERNANDA LAÍSA HERBERT
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **JAQUELINE ANSCHAU**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JAQUELINE ANSCHAU**, brasileira, em regime de união estável, nascida em 25/12/1989, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº X.175.0XX, inscrita no CPF sob nº XXX.942.680-XX, residente na Estrada Vapor Velho, nº 800, Santos Reis, interior, na cidade de Montenegro/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Ogrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Ogrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Assinatura





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

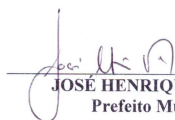
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


JAQUELINE ANSCHAU
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **KARIN DANIELA PAZLAFF**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KARIN DANIELA PATZLAFF**, brasileira, divorciada, nascida em 03/04/1980, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX71613XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.266.960-XX, residente na Rua Alberto Neis, nº 234, Centro, na cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Médio - Magistério, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Guilherme Dapper
Karin Daniela Pazlaff





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

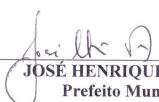
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


KARIN DANIELA PAZLAFF
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **LIANI MARIA DA SILVA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIANI MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1990, portadora da Carteira de Identidade RG/CIN sob nº XXX.511.820-XX, inscrita no CPF sob nº XXX.511.820-XX, residente na Localidade de Rincão dos Brochier, s/nº, Interior, na cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 02/07/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Handwritten signature and date: 10/08/2026





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

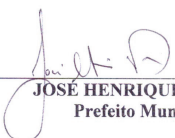
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

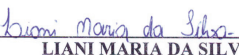
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


LIANI MARIA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60**
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **MARABEL ALTHAUS**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARABEL ALTHAUS**, brasileira, casada, nascida em 21/04/1967, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX339094XX, inscrita no CPF sob nº XXX.269.960-XX, residente na Linha Travessão, nº 90, interior, na cidade de Paverama/RS, possuidora de Ensino Médio Completo – Curso Normal -, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


MARABEL ALTHAUS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **TAÍNE JARDIM CRUZ**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TAÍNE JARDIM CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1990, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX912909XX, inscrita no CPF sob nº XXX.736.020-XX, residente na Rua Vinte de Setembro, s/nº, na cidade de Taquari/RS, possuidora de Ensino Médio Completo / Magistério, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

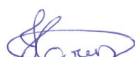
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


TAINÉ JARDIM CRUZ
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **ROBERTA LUIZA KERBER BÜTTENBENDER**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROBERTA LUIZA KERBER BÜTTENBENDER**, brasileira, casada, nascida em 12/03/1994, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX966345XX, inscrita no CPF sob nº XXX.852.310-82, residente na Estrada Armin Büttendbender, nº 410, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

[Assinaturas manuscritas]





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


ROBERTA LUIZA KERBER BÜTTGENBENDER
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **TIÉLI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TIÉLI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF**, brasileira, casada, nascida em 29/10/1996, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX003048XX, inscrita no CPF sob nº XXX.322.550-XX, residente na Estrada Água Fria, s/nº, interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

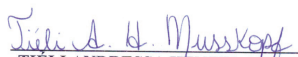
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 – E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **LAÍSSA NATARA AZEREDO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LAÍSSA NATARA AZEREDO**, brasileira, solteira, nascida em 01/01/2007, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX299004XX, inscrita no CPF sob nº XXX.833.490-XX, residente na Rua José Guilherme Schneider, nº 294, centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Assinatura
Assinatura





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

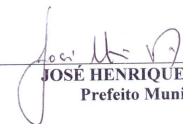
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


LAÍSSA NATARA AZEREDO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS
FINAIS - GEOGRAFIA.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e o Sr. **ROBSON DA SILVA TERRES**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ROBSON DA SILVA TERRES**, brasileiro, casado, nascido em 26/06/1983, portador da Carteira de Identidade RG sob nº XX73311XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.057.040-XX, residente na Rua Ludwig Wagner, nº 84, Bairro São Paulo, na cidade de Montenegro/RS, possuidor de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.617,89 (três mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





**TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS
FINAIS - GEOGRAFIA.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual
teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.



JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



ROBSON DA SILVA TERRES
CONTRATADO

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

